



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.I.P.C 506 149 811

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos

**EDITAL N.º 1/2011**

-----Manuel Orlando Fernandes Alves, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Montalegre, no uso de competências delegadas:-----

-----torna público que, por esta via, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica a **Senhora Alda de Jesus Pereira**, com residência no lugar de Amiar, Caixa n.º 16, 5470-402 Salto, do teor de notificação remetida via postal em 21 de Dezembro de 2010, através de ofício n.º 003974, o qual abaixo se transcreve, em virtude da 1.ª via de notificação não ter sido recepcionada com indicação aposta pelos CTT de : " Mora em Lisboa" -----

*"Fica V. Exa. notificada de que, por meu despacho, datado de 07 de Dezembro de 2010, no uso da competência delegada, foram lhe concedidos 30 dias úteis, a contar da data da recepção deste ofício, para promover as diligências necessárias tendentes à legalização da construção clandestina, que levou a efeito na localidade de Amiar, sob pena de, assim não procedendo, vir a ser proposta a reposição da situação anterior às obras ilegais, nomeadamente a demolição, voluntária ou coerciva, das obras carecidas de licença municipal, nos termos do artigo 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação."*

-----Anexos: Cópia de Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 109/09, de 17 de Março de 2009 e Informação Técnica de 07 de Dezembro, onde se encontra inserto o despacho supra referido-----

-----Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados bem como os seus anexos-----

Município de Montalegre, 10 de Janeiro de 2011.

O Vereador no uso de competências delegadas

\_\_\_\_\_  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)